Assembleia da República
Gabinete do Presidente
N.º de Entrada 377999
Classificação 05/04/02/ / /
Data 10/11/12

Bloco de Esquerda

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

☒ REQUERIMENTO Número 69/XI (2.ª) AC

☐ PERGUNTA Número /XI (.ª)

Expeça-se
Publique-se
2010/11/15
O Secretário da Mesa

Assunto: Fim dos apoios sociais a crianças e jovens com deficiência

Destinatário: Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Por determinação de S.E.X.P.A.R. a Sra. Secretária da Mesa
10.11.12

O resultado do Decreto-Lei n.º 70/2010, de 16 de Junho, e dos diplomas complementares, foi a retirada de abono de família e de apoios diversos a milhares de famílias portuguesas, incluindo famílias com crianças e jovens com deficiência a seu cargo. No quadro da crise social, impõe-se que, no mínimo, o Governo dê conta dos números deste drama.

Com efeito, o Decreto-Lei supra mencionado estabelece novas regras para a determinação dos rendimentos e composição e capitação dos rendimentos. Por outro lado, o Decreto-Lei n.º 116/2010, de 22 de Outubro, elimina a majoração em 25% dos 1.º e 2.º escalões do abono de família para crianças e jovens e cessa a atribuição o abono de família a partir do 4.º escalão de rendimentos.

Na sequência deste quadro legal, inúmeras crianças e jovens com deficiência e suas famílias perderam apoios determinantes na sua qualidade de vida, dado o aumento artificial dos rendimentos de agregado familiar. Recorde-se que no apuramento da capitação dos rendimentos familiares, cada elemento tem uma ponderação diferente: cada requerente tem o peso de 1, ao passo que cada cidadão maior de idade do agregado familiar tem o peso de 0,7 e uma criança 0,5.

Desta forma, várias famílias não só perdem o direito ao abono de família, como aos apoios previstos para a educação, segundo a legislação anteriormente em vigor. Recorde-se que a adaptação das condições de aplicação das medidas de acção social escolar ao Decreto-Lei n.º 70/2010, de 16 de Junho, foi consagrada no Despacho n.º 14368-A/2010, que regula as condições de aplicação das medidas de acção social escolar, nas modalidades de apoio alimentar, alojamento, auxílios económicos e acesso a recursos pedagógicos, regulando as medidas de acção social escolar nas modalidades de apoio alimentar, alojamento auxílio económico e acesso a recursos pedagógicos, do pré-escolar ao ensino secundário, estabelecendo no seu Artigo 8.ª que estes apoios se destinam aos beneficiários que, para efeitos de abono de família, se situam nos 1.º e 2.º escalões.

Neste quadro, têm sido inúmeras as denúncias de perda destes apoios, além da perda do abono de família, de famílias com crianças e jovens com deficiência a frequentar o sistema de ensino, famílias que antes deste quadro legal se encontravam nos escalões mais baixos e que, por força da "Condição de Recursos", deixaram de estar.

Além da ausência de uma avaliação efectiva do impacto das decisões políticas sobre o aumento ou a redução da pobreza, inúmeros académicos e organizações, que se batem no terreno com a escassez de recursos e agravamento súbito dos problemas a combater, incluindo a fome, têm vindo a alertar que os cortes nas prestações sociais e no abono agravam o risco de pobreza, num país onde a taxa de risco de pobreza infantil é de 22,9%.

Esta realidade colide, ainda, quer com a dimensão que deveriam assumir as políticas no Ano Europeu de Combate à Pobreza e Exclusão Social, quer com os compromissos expressos pelo Governo no âmbito do próprio Orçamento de Estado para 2011: a implementação da Estratégia Nacional para a Deficiência – ENDEF (2010-2013), no estreito cumprimento dos princípios subjacentes à Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência, Estratégia que incluí cinco eixos estruturantes: (i) deficiência e multidiscriminação; (ii) justiça e exercício de direitos; (iii) autonomia e qualidade de vida; (iv) acessibilidades e *design* para todos; (v) modernização administrativa e sistemas de informação.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio requerer ao Governo, através do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social informação sobre o número de crianças e jovens com deficiência, inseridos no sistema de ensino, que perderam o abono de família e apoios na área de educação, assim como uma estimativa do valor médio das prestações cortadas.

Palácio de São Bento, 12 de Novembro de 2010.

A Deputada

Cecília Honório